



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



**RESOLUÇÃO Nº. 164/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 7º, § 2º, da Lei nº 1475/2023 de 20 de dezembro de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Fonte 001 - Recursos Livres, conforme segue:

<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>
<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>01.031.0001-02001</b>	<b>Atividades do Legislativo</b>
<b>00130 - 3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos constantes do artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações:

<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>
<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>01.031.0001-02001</b>	<b>Atividades do Legislativo</b>
<b>0030 – 3.1.90.13.00.00</b>	<b>Contribuições Patronais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)</b>
<b>0120 – 3.3.90.36.00.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</b>
<b>0140 – 3.3.90.40.00.00</b>	<b>Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)</b>

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 11 de novembro de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA  
**Presidente**